



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**PROJETO DE LEI N° 105/15L/2009, de 28 de setembro 2009.**

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 688.465,63, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 688.465,63 (seiscientos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), nas correspondentes dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 1924/2008, de 16 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2009, conforme Anexo I.

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2009, no valor de R\$ 688.465,63 (seiscientos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente transferências de recursos vinculados provenientes do Projeto "Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS – RS, através da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos . . .**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**